

Lei nº 175 de 2 de Janeiro de 1951

Revoga o § 1º do artigo 1º da lei nº 83, de 8 de Novembro de 1949.

A Câmara Municipal de Porto Feliz deuta e em
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica revogado o § 1º do artigo 1º da
lei nº 83, de 8 de Novembro de 1949, passando o § 2º do
mesmo artigo a constituir § único.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no 2º de
Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 2 de Janeiro de 1951
João Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 2º de Janeiro de 1951

Manoel P. de Almeida Contadora
P. Secretário da Prefeitura